

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA –
CREDNEFFA - CNPJ: 29.985.421/0001-09 - NIRE: 32.4.0001068-9 RUA: MARIA HELENA MURAD
NEFFA, 95 CENTRO CEP:29010-280 VITÓRIA/ES.**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO 2018**

1. Contexto Operacional

A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA LTDA é uma cooperativa de crédito singular fundada em 24 de agosto de 1977. Tem sua constituição e funcionamento regulamentado pela Lei, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar 130/09, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução 4.434/2015 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A CREDNEFFA é uma sociedade cooperativa de crédito mútuo sem fins lucrativos, integrante do sistema financeiro nacional e tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- (iii) O desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado de crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;
- (iv) Estimular o desenvolvimento econômico e interesses comuns dos associados.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, tendo sido aprovada pela Diretoria Executiva em 12/03/2019.

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar determinados ativos e passivos entre outras transações. As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, às provisões necessárias para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade, algumas Normas e suas Interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os Pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Banco Central do Brasil são: CPC Conceitual Básico (R1) - Resolução CMN 4.144/2012; CPC 01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Resolução CMN



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA –
CREDNEFFA - CNPJ: 29.985.421/0001-09 - NIRE: 32.4.0001068-9 RUA: MARIA HELENA MURAD
NEFFA, 95 CENTRO CEP:29010-280 VITÓRIA/ES.**

3.566/2008; CPC 03 (R2) - Demonstrações do Fluxo de Caixa - Resolução CMN 3.604/2008; CPC 04 (R1) – Ativo Intangível – Resolução CMN 4.534/2016, CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas - Resolução CMN 3.750/2009; CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações - Resolução CMN 3.989/2011; CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. – Resolução CMN 4.007/2011; CPC 24 - Evento Subsequente - Resolução CMN 3.973/2011; CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – Resolução CMN 3.823/2009; CPC 33 - Benefícios a Empregados CMN 4.424/15; Pronunciamento Conceitual Básico (R1) (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - Resolução CMN 4.144/12.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN 3.604/2008, incluem as rubricas caixa, depósitos bancários e as relações interfinanceiras de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

Os Títulos e Valores Mobiliários são as aplicações mantidas junto a outras Instituições Financeiras, registradas ao custo, acrescidos dos rendimentos incorridos, até o encerramento do balanço.



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA –
CREDNEFFA - CNPJ: 29.985.421/0001-09 - NIRE: 32.4.0001068-9 RUA: MARIA HELENA MURAD
NEFFA, 95 CENTRO CEP:29010-280 VITÓRIA/ES.**

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Caixa	789,35	152,59
Depósitos Bancários	131.625,18	110.133,67
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	357.632,70	368.194,73
Total	490.047,23	478.480,99

d) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados e são classificadas quanto ao nível de risco de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções 2.682 e 2.697 do Conselho Monetário Nacional.

e) Provisão para operações de crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN 2697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

g) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

i) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

j) Obrigações por empréstimos e repasses



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA –
CREDNEFFA - CNPJ: 29.985.421/0001-09 - NIRE: 32.4.0001068-9 RUA: MARIA HELENA MURAD
NEFFA, 95 CENTRO CEP:29010-280 VITÓRIA/ES.**

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*pro rata temporis*), assim como das despesas a apropriar referente aos encargos contratados até o final do contrato, quando calculáveis.

k) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

l) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

m) Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

n) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, às quais a Cooperativa tem por diretriz.

o) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não cooperativos de acordo com o Decreto 9.580/2018, art. 194. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação conforme art. 193 do mesmo Decreto.

p) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

q) Valor recuperável de ativos – *impairment*



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA –
CREDNEFFA - CNPJ: 29.985.421/0001-09 - NIRE: 32.4.0001068-9 RUA: MARIA HELENA MURAD
NEFFA, 95 CENTRO CEP:29010-280 VITÓRIA/ES.**

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em **31 de dezembro 2019** não existiam indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

r) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- ✓ Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- ✓ Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em **31 de dezembro de 2019**.

4. Operações de crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade:



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA –
CREDNEFFA - CNPJ: 29.985.421/0001-09 - NIRE: 32.4.0001068-9 RUA: MARIA HELENA MURAD
NEFFA, 95 CENTRO CEP:29010-280 VITÓRIA/ES.**

Nível - Percentual de Risco - Situação

Nível / Percentual de Risco / Situação			Total de Empréstimos em 31/12/2019	Provisões em 31/12/2019	Total de Empréstimos em 31/12/2018	Provisões em 31/12/2018
AA		Normal	-	-	-	-
A	0,5%	Normal	306.475,87	(1.532,38)	289.312,00	(1.446,55)
B	1%	Normal	-	-	-	-
B	1%	Vencidas	1.132,87	(11,33)	-	-
C	3%	Normal	1.282,05	(38,46)	-	-
C	3%	Vencidas	-	-	23.012,26	(690,37)
D	10%	Normal	-	-	-	-
D	10%	Vencidas	-	-	-	-
E	30%	Normal	-	-	-	-
E	30%	Vencidas	-	-	8.151,94	(2.445,57)
F	50%	Normal	-	-	-	-
F	50%	Vencidas	1.371,80	(685,90)	-	-
G	70%	Normal	-	-	-	-
G	70%	Vencidas	-	-	-	-
H	100%	Normal	-	-	-	-
H	100%	Vencidas	-	-	-	-
Total Normal			307.757,92	(1.570,84)	289.312,00	(1.446,55)
Total Vencidas			2.504,67	(697,23)	31.164,20	(3.135,94)
Total Geral			310.262,59	(2.268,07)	320.476,20	(4.582,49)
Provisões			(2.268,07)	-	(4.582,49)	-
Total Líquido			307.994,52	-	315.893,71	-

b) Composição por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN 2.682/1999:

Modalidade	31/12/2019			31/12/2018
	Circulante	Não Circulante	Total	
Empréstimos	271.484,84	38.777,75	310.262,59	320.476,20
(-) Provisões para Operações de Crédito	(2.074,18)	(193,88)	(2.268,06)	(4.582,50)
Total	269.410,66	38.583,87	307.994,53	315.893,70



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA –
CREDNEFFA - CNPJ: 29.985.421/0001-09 - NIRE: 32.4.0001068-9 RUA: MARIA HELENA MURAD
NEFFA, 95 CENTRO CEP:29010-280 VITÓRIA/ES.**

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento:

Faixa de Vencimento	Saldo Devedor em 31/12/2019	Percentual da Carteira	Provisão para Perdas
A vencer de 0 a 30 dias	8.025,89	2,587%	
A vencer de 31 a 60 dias	50.198,39	16,179%	
A vencer de 61 a 90 dias	23.315,15	7,515%	
A vencer de 91 a 180 dias	88.171,58	28,418%	
A vencer de 181 a 360 dias	101.182,33	32,612%	
A vencer de 361 a 720 dias	38.777,75	12,498%	
Vencido de 15 a 30 dias	24,22	0,008%	
Vencido de 61 a 90 dias	240,41	0,077%	
Vencido de 91 a 120 dias	249,13	0,080%	
Vencido de 121 a 150 dias	77,74	0,025%	
Totais	310.262,59	100,000%	-

d) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2019	% da Carteira Total	31/12/2018	% da Carteira Total
Carteira Total	310.262,59	100,00%	320.476,20	100,00%
Maior Devedor	16.224,92	5,23%	14.073,76	4,39%
10 Maiores Devedores	80.489,17	25,94%	90.257,38	28,16%
50 Maiores Devedores	209.951,21	67,67%	214.753,39	67,01%

5. Outros créditos

Valores referentes às importâncias devidas a Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado:



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA –
CREDNEFFA - CNPJ: 29.985.421/0001-09 - NIRE: 32.4.0001068-9 RUA: MARIA HELENA MURAD
NEFFA, 95 CENTRO CEP:29010-280 VITÓRIA/ES.**

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Impostos e Contribuições a Compensar (a)	2.521,03	2.186,75
Titulos e Créditos a Receber (b)	2.386,24	5.478,12
Devedores Diversos - País (c)	116.700,37	113.921,31
(-) Provisão Para Outros Crédito Liquidacao Duvidosa (d)	(11,93)	(854,82)
Total	121.595,71	120.731,36

- (a) Refere-se a valores de IRPJ e CSLL apurados a maior e que serão compensados nos próximos exercícios;
- (b) Trata-se de valores devidos por ex-associados da CREDNEFFA, referentes convênios, que ainda não foram recebidos na sua totalidade;
- (c) Refere-se ao montante a receber das empresas empregadoras dos associados, referente a descontos consignados em suas folhas de pagamentos das prestações de empréstimos, cotas de capital e convênios a receber no início do exercício seguinte; e
- (d) Refere-se a valores provisionados preventivamente como garantia de não recebimento de valores registrados na rubrica Outros Créditos.

6. Imobilizado de uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Descrição	31/12/2018	Aquisição	Baixa	31/12/2019	Taxa Deprec.
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	5.497,01	-	-	5.497,01	10%
Sistemas de Processamento de Dados	12.896,90	-	-	12.896,90	20%
(-) Depreciação Acumulada	(14.617,68)	-	-	(15.573,30)	-
Total	3.776,23	-	-	2.820,61	-

7. Outras Obrigações



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA –
CREDNEFFA - CNPJ: 29.985.421/0001-09 - NIRE: 32.4.0001068-9 RUA: MARIA HELENA MURAD
NEFFA, 95 CENTRO CEP:29010-280 VITÓRIA/ES.**

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	332,73	-
Sociais e Estatutárias	23.794,61	62.609,30
Fiscais e Previdenciárias	1.411,68	1.972,90
Diversas	10.561,20	7.682,34
Total	36.100,22	72.264,54

a) Sociais e Estatutárias

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Gratificações e Bonificações a Pagar - Juros ao Capital (a)	9.517,31	-
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – Atos Cooperativos (b)	4.651,52	6.311,52
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – Atos Não Cooperativos (b)	2.703,14	2.703,14
Cotas de Capital a Pagar (c)	6.922,64	53.594,64
Total	23.794,61	62.609,30

- a) Provisão Líquida de juros ao capital calculados a taxa de Selic Acumulada 1,34% a serem incorporados ao capital ou pagamento por depósito bancário na conta corrente dos associados no início do exercício seguinte. Deste valor encontra-se deduzido o IRRF e recolhido à Receita Federal;
- b) O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído por 10% das sobras do exercício e pelo resultado dos atos não-cooperados, conforme determinação estatutária e legal. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;
- c) Saldo a devolver de cotas de capital de ex-associados desligados da Cooperativa até 31/12/2019. A devolução desse valor ocorrerá de acordo com preceitos estatutários da Cooperativa.

b) Fiscais e Previdenciárias

As obrigações fiscais e previdenciárias, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA –
CREDNEFFA - CNPJ: 29.985.421/0001-09 - NIRE: 32.4.0001068-9 RUA: MARIA HELENA MURAD
NEFFA, 95 CENTRO CEP:29010-280 VITÓRIA/ES.**

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Impostos e Contribuições sobre o Lucro a Pagar (a)	1,58	22,15
Impostos e Contribuições sobre Serviços de Terceiros (b)	23,71	184,50
Impostos e Contribuições sobre Salários (c)	1.333,57	1.708,35
Outros (d)	52,82	57,90
Total	1.411,68	1.972,90

- (a) Retenções de Imposto de Renda e Contribuição Social apurado sobre os Atos Não Cooperativos;
- (b) Desconto de Imposto de Renda e PIS/COFINS/CSLL (Lei 11.833) sobre pagamentos efetuados para prestadores de serviços;
- (c) Impostos e contribuições incidentes sobre a folha de salários, descontados dos funcionários, bem como, de responsabilidade do empregador; e
- (d) Outros impostos e contribuições a recolher incidentes sobre as receitas de atos não cooperativos (COFINS e PIS).

c) Diversas

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Provisão para Despesas com Pessoal (a)	2.058,43	-
Credores Diversos (b)	8.502,77	7.682,34
Total	10.561,20	7.682,34

- (a) Registro de valores devidos a funcionários referentes a férias e encargos em dezembro de 2019; e
- (b) O saldo em 31/12/2019 encontra-se assim distribuído: Crédito Associado – R\$ 413,37 refere-se a valores recebidos a maior ou em duplicidade a ser devolvido ao associado e Fornecedores – R\$ 2.211,97 refere-se a aquisição de cestas natalinas distribuídas aos associados, cujo pagamento ocorrerá em janeiro/2020.



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA –
CREDNEFFA - CNPJ: 29.985.421/0001-09 - NIRE: 32.4.0001068-9 RUA: MARIA HELENA MURAD
NEFFA, 95 CENTRO CEP:29010-280 VITÓRIA/ES.**

8. Patrimônio líquido

a) Capital Social

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Capital Social	768.834,53	765.197,19
Quantidade de Associados	376	433

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independente do número de suas cotas-partes.

b) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 50%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.

c) Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei 5.764/1971.

d) Destinações estatutárias e legais

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
(=) Resultado Bruto do Exercício	34.779,42	24.660,98
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	(703,80)	(242,90)
(-) Destinação do Resultado do Ato Não Cooperativo ao FATES	(766,19)	(516,15)
(=) Resultado do Ato Cooperativo	33.309,43	23.901,93
(-) Juros ao Capital	(9.517,31)	-
Resultado Antes das Destinações	23.792,12	-
Destinações Estatutárias	(14.275,27)	-
(-) Reserva Legal - 50%	(11.896,06)	(11.950,97)
(-) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - 10%	(2.379,21)	(2.390,19)
(=) Sobras à Disposição da Assembleia Geral	9.516,85	9.560,77



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA –
CREDNEFFA - CNPJ: 29.985.421/0001-09 - NIRE: 32.4.0001068-9 RUA: MARIA HELENA MURAD
NEFFA, 95 CENTRO CEP:29010-280 VITÓRIA/ES.**

e) Resultado de atos não cooperativos

O resultado de atos não cooperativos tem a seguinte composição:

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Receita de Aplicações Financeiras	21.440,97	21.287,44
Outras Receitas	-	-
Despesas Diretas dos Atos Não Cooperativos	(997,01)	(989,87)
Despesas Totais Dedutíveis Apropriadas na Proporção das Receitas de Atos Não Cooperativos	(19.349,41)	(19.538,52)
Lucro Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	1.094,55	759,05
IRPJ - 15%	(164,18)	(113,86)
CSLL - 17% - no ano 2019 a alíquota passou a ser 15%	(164,18)	(129,04)
Resultado de Atos Não Cooperativos (Lucro Líquido)	766,19	516,15

9. Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de empréstimos.

Montante das operações ativas e passivas no exercício de **2019**:

Operações de Crédito - Saldos Devedores

Descrição	Valor em 31/12/2019	31/12/2018
Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal	25.256,53	25.210,36
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores)	2.062,08	1.152,76
Familiares	7.138,37	10.462,01
Total	34.456,98	36.825,13
Percentual em Relação ao Total da Carteira	11,11%	11,49%



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA –
CREDNEFFA - CNPJ: 29.985.421/0001-09 - NIRE: 32.4.0001068-9 RUA: MARIA HELENA MURAD
NEFFA, 95 CENTRO CEP:29010-280 VITÓRIA/ES.**

Operações de Crédito - Provisões para Risco

Descrição	Valor em 31/12/2019	Valor em 31/12/2018
Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal	(126,05)	(126,28)
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores)	(10,31)	(5,76)
Familiares	(35,69)	(307,99)
Total	(172,05)	(440,03)
Percentual em Relação ao Total da Carteira	7,59%	9,60%

Cotas de Capital Social

Descrição	Valor em 31/12/2019	Valor em 31/12/2018
Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal	58.528,79	49.625,48
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores)	1.509,80	1.219,29
Familiares	1.573,16	1.015,61
Total	61.611,75	51.860,38
Percentual em Relação ao Total do Capital	8,01%	6,78%

No exercício de **2019** os benefícios monetários destinados às partes relacionadas foram representados por honorários, apresentando-se da seguinte forma:

Remuneração (Pro Labore e Cédulas de Presença)

Descrição	Total em 2019	Total em 2018
Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal	35.443,20	46.934,40

10. Gerenciamento de Riscos

10.1 Risco operacional

O processo de gerenciamento do risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.



Os resultados desse processo são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

10.2 Risco de Mercado

O gerenciamento do risco de mercado é o processo que visa quantificar a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pelas cooperativas, e inclui o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação (trading) e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária (banking).

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado deve prever a ocorrência dessas perdas e seus reflexos, junto a cooperativa, considerando a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos disponibilizados e a dimensão da exposição a risco de mercado da própria instituição.

O processo de gerenciamento do risco de liquidez lida com a possibilidade de a cooperativa não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

10.3 Risco de Crédito

O gerenciamento de risco de crédito objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

Compete a Cooperativa analisar e rever a padronização de seus processos, a metodologia de análise de risco dos associados e suas operações, da criação e de manutenção de política única de risco de crédito, além do monitoramento da carteira.

10.4 Gerenciamento de capital

O gerenciamento de capital é o processo contínuo de monitoramento e controle do capital, mantido pela cooperativa para fazer face aos riscos a que está exposta, visando atingir os objetivos estratégicos estabelecidos.

Cabe a Cooperativa fazer esse acompanhamento e promover os devidos ajustes com o objetivo de adequação da realidade da cooperativa junto aos objetivos estabelecidos.



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA –
CREDNEFFA - CNPJ: 29.985.421/0001-09 - NIRE: 32.4.0001068-9 RUA: MARIA HELENA MURAD
NEFFA, 95 CENTRO CEP:29010-280 VITÓRIA/ES.**

10.5 Risco Socioambiental

O gerenciamento do risco socioambiental consiste na identificação, classificação, avaliação e no tratamento dos riscos com possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

11. Seguros contratados – Não auditado

A Cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

12. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN 4192/13 de 01/03/2013, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo cálculo dos limites:

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Patrimônio de Referência	883.212,46	846.617,74
Índice de Basileia	58,23%	61,04%

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2019.

Eliene Santos Caitano
Diretora Presidente

Eliane Rufino Thompson Simões
Diretora Secretária

Davi Bruske
Contabilista/Contador
CRC-ES 005393/O-9



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO JOSÉ NEFFA –
CREDNEFFA - CNPJ: 29.985.421/0001-09 - NIRE: 32.4.0001068-9 RUA: MARIA HELENA MURAD
NEFFA, 95 CENTRO CEP:29010-280 VITÓRIA/ES.**

